



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

譯本
TRADUÇÃO

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia
Legislativa, Leong Veng Chai**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e ouvida a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Veng Chai, de 8 de Julho de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 645/E528/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 19 de Julho de 2016:

Após o regresso de Macau à Pátria, o Conselho de Consumidores (adiante designado por CC) esforça-se em estabelecer relações de cooperação com as associações do exterior na área de defesa do consumidor (que incluem as das províncias e cidades do Interior da China), criando, através da celebração do protocolo, um mecanismo de encaminhamento e coordenação dos litígios de consumo transfronteiriços, com vista a disponibilizar aos consumidores meios adequados para a apresentação de queixa.

Quando recebe um litígio de conflito transfronteiriço (como por exemplo, caso que envolve um operador com sede no exterior de Macau), o CC, tendo em conta os limites da área de competência territorial, encaminha o caso, mediante o referido mecanismo de cooperação transfronteiriça, à associação do exterior na área de defesa do consumidor com que celebrou o protocolo de cooperação, solicitando que a mesma ou as autoridades competentes acompanhe directamente o litígio procedendo ao devido tratamento conforme a legislação do local onde se situa. No caso necessário, o CC irá mandar os seus trabalhadores para se deslocarem com o reclamante ao exterior de Macau para acompanhar o caso e salvaguardar os seus direitos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

譯本
TRADUÇÃO

É de notar que o CC tem mantido uma ligação e comunicação estreitas com as entidades com que celebrou o protocolo (associações do exterior na área de defesa do consumidor). O CC divulga sempre ao público os avisos sobre o consumo que as ditas associações lhe emitem, bem como coloca no seu website os *links* das páginas electrónicas das mesmas, de modo a facilitar o acesso dos consumidores às informações e legislações em relação ao consumo nas regiões onde as associações se encontram.

Paralelamente, o CC empenha-se sempre em realizar acções de divulgação e promoção sobre a protecção dos direitos e interesses do consumidor à luz da lei, emitindo avisos e informações na área de consumo através da revista “O Consumidor”, das páginas electrónicas, das aplicações informáticas e dos meios de comunicação tradicionais. Tendo em conta o aumento significativo da aquisição da habitação no Interior da China por parte dos cidadãos de Macau, o CC chamou, várias vezes, através de diferentes meios, a atenção dos consumidores aos assuntos com que devem ter maior cuidado na aquisição dos imóveis no Interior da China, lembrando-lhes que, antes da transacção, devem recolher informações suficientes e conhecer bem a legislação do local onde o imobiliário se situa.

Além disso, o Governo da RAEM irá dar continuidade ao aperfeiçoamento do mecanismo transfronteiriço de cooperação na área de defesa do consumidor. O Governo da RAEM dá sempre importância à protecção dos direitos e interesses legítimos do consumidor e procede atempadamente à revisão e melhoria do regime jurídico relativo a esta matéria. Nesse sentido, o grupo de trabalho jurídico composto pela Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, pelo Conselho de Consumidores e pela Direcção dos Serviços de Economia lançou uma revisão plena à legislação relativa à protecção dos

2/3



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
消費者委員會
Conselho de Consumidores

譯本
TRADUÇÃO

direitos e interesses do consumidor e nesta fase já foi concluída a elaboração do esboço da proposta de lei. O grupo de trabalho irá procurar iniciar o processo legislativo o mais cedo possível.

Aos 9 de Agosto de 2016.

O Presidente da Comissão Executiva
do Conselho de Consumidores,

(Ass.)

Wong Hon Neng